



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. Introdução

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo analisar a viabilidade técnica e econômica da contratação de seguro veicular para o carro oficial da Câmara Municipal de Vereadores, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. O presente documento visa subsidiar a decisão pela contratação direta, por dispensa de licitação, conforme previsto na legislação vigente.

2. Necessidade da Contratação

A Câmara Municipal de Vereadores utiliza um veículo oficial para o transporte de seus membros e servidores em atividades essenciais ao funcionamento do poder legislativo, incluindo participação em cursos de capacitação, eventos institucionais e viagens de representação. A proteção do veículo por meio de seguro é fundamental para salvaguardar o patrimônio público contra eventos inesperados como acidentes, roubo, furto, incêndio e danos a terceiros. A ausência de seguro representa um risco financeiro considerável para o erário, que teria que arcar integralmente com os custos de reparo ou reposição do veículo em caso de sinistro, além de possíveis indenizações a terceiros. A contratação do seguro garante a continuidade das atividades legislativas e a segurança dos ocupantes do veículo.

3. Requisitos da Contratação

Para atender à necessidade identificada, a contratação deverá contemplar as seguintes características:

Objeto: Contratação de seguro veicular compreensivo (total) para o veículo oficial da Câmara Municipal de Vereadores.

Coberturas Mínimas:

- * Colisão, incêndio e roubo/furto.
- * Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos (RCF-V) para danos materiais e corporais a terceiros.
- * Assistência 24 horas (guincho, socorro mecânico, chaveiro, troca de pneus, etc.).
- * Cobertura para vidros, faróis, lanternas e retrovisores.

Vigência: 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, observando-se a legislação aplicável.

Condições da Contratada: A empresa seguradora deverá ser devidamente autorizada a operar no Brasil pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

4. Levantamento de Mercado e Soluções Existentes

O mercado de seguros veiculares no Brasil é vasto e competitivo, com diversas seguradoras oferecendo produtos e serviços similares. As soluções disponíveis



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador

Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

10
56

geralmente incluem pacotes de coberturas personalizáveis, que podem ser adaptados às necessidades específicas de cada cliente. A pesquisa de mercado preliminar indica que a contratação de seguro veicular para frotas ou veículos oficiais é uma prática comum e amplamente atendida por seguradoras de grande porte e corretores especializados. A análise de propostas de diferentes seguradoras permitirá identificar a solução mais vantajosa em termos de custo-benefício e adequação às necessidades da Câmara.

5. Análise Comparativa de Soluções

Considerando a natureza do objeto e a necessidade de proteção do patrimônio público, a contratação de um seguro veicular compreensivo é a solução mais adequada. Outras alternativas, como a autogestão de riscos (assumir os custos de eventuais sinistros diretamente), não são viáveis para a Câmara Municipal, dada a imprevisibilidade dos eventos e o impacto financeiro que poderiam gerar ao orçamento público. A contratação de seguro garante a transferência do risco para uma seguradora, mediante o pagamento de um prêmio, proporcionando maior segurança e previsibilidade orçamentária.

6. Justificativa para a Dispensa de Licitação

A contratação de seguro veicular, cujo valor estimado se enquadre nos limites estabelecidos pelo Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, pode ser realizada por dispensa de licitação. Este dispositivo legal permite a contratação direta para serviços e compras de pequeno valor, atualmente limitado a R\$ 57.208,44 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e quarenta e quatro centavos) para serviços e compras em geral. A utilização da dispensa de licitação, neste caso, justifica-se pela celeridade e simplificação do processo, sem prejuízo da busca pela proposta mais vantajosa para a administração pública, que será garantida por meio de pesquisa de mercado e negociação com potenciais seguradoras.

7. Estimativa de Custos

A estimativa de custos será realizada com base em pesquisa de mercado, considerando as características do veículo (marca, modelo, ano, valor de mercado - Tabela FIPE), o perfil de uso (institucional), as coberturas desejadas e o histórico de sinistralidade (se houver). Serão solicitadas cotações a pelo menos três seguradoras ou corretores de seguros para obter um panorama real dos valores praticados no mercado.

8. Resultados Esperados

A contratação do seguro veicular resultará na proteção do patrimônio público, na garantia da continuidade dos serviços de transporte de vereadores e servidores, na segurança dos ocupantes do veículo e na previsibilidade orçamentária para a Câmara Municipal, evitando gastos inesperados com reparos ou reposição do veículo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador
Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

09. Conclusão

Com base na análise apresentada, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação de seguro veicular para o carro oficial da Câmara Municipal de Vereadores, por meio de dispensa de licitação, desde que o valor da contratação esteja dentro do limite legal. A medida é essencial para a gestão de riscos e a proteção do patrimônio público.

10. Referências

* [Lei nº 14.133/2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm) - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Amaral Ferrador, 13 de julho de 2026.

Tamiris dos Santos Lacerda
Tamiris dos Santos de Lacerda

Iuri da Silva Soares
Iuri da Silva Soares
PRESIDENTE DA CÂMARA